



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2018

PARA APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS EM EDUCAÇÃO

START.EDU

PROCESSO 18.0.000031821-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio do Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 19.701/2017, torna público o edital para apresentação, análise e teste de soluções inovadoras que contribuam para modernização da gestão pública de Porto Alegre, considerando a constante necessidade de aprimoramento dos serviços disponibilizados na área da Educação.

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação – SMED busca através deste chamamento soluções inovadoras que possam contribuir com os desafios de qualificar os processos de aprendizagem e o desempenho dos alunos, ampliar a eficiência da gestão escolar e melhorar os serviços prestados à sociedade.

A busca constante destas soluções compõe um conjunto de ações que pretende auxiliar professores, gestores e alunos nos desafios de organizar a Escola, proporcionar e viver experiências pedagógicas em ambientes conectados e inspiradores.

Neste sentido, aproveitando o Decreto Municipal que institui o chamamento público como procedimento transparente para que interessados apresentem soluções inovadoras a demandas especificadas, neste edital é lançada a primeira edição do projeto START.EDU.

As soluções de destaque serão convidadas a apresentar suas soluções no evento Start.Edu que se realizará no Paço Municipal, sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Para a seleção e análise das soluções será constituída Comissão de Seleção.



2. OBJETO

Seleção e teste de soluções inovadoras para desafios de relevância Pública na área de Educação, especificados no Item 3, por meio de apresentação de Startups, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF para análise da Administração Municipal, visando à modernização da gestão pública, conforme disposto no Decreto Municipal nº 19.701/2017.

3. DOS DESAFIOS

É da iniciativa do Poder Público Municipal a busca das soluções inovadoras que resolvam ou contribuam com os desafios abaixo descritos divididos em três grandes grupos: Desafios para Promoção da Aprendizagem, Gestão Escolar e Gestão das aulas e Melhoria dos Serviços Públicos na Educação.

3.1 Desafios para promoção de aprendizagem

Desafio 1) Como potencializar a aprendizagem dos alunos em Português, Matemática e Ciência?

Desafio 2) Como utilizar tecnologias digitais de realidade virtual para a promoção da aprendizagem dos alunos?

Desafio 3) Como utilizar tecnologia para fornecer programas de aprendizagem para crianças com necessidades especiais?

Desafio 4) Como utilizar tecnologia para tornar a aula mais dinâmica, ativa e agradável?

Desafio 5) Como potencializar a alfabetização dos alunos?

3.2 Gestão Escolar e Gestão das Aulas

Desafio 6) Como auxiliar o professor no planejamento, gestão, atividades e avaliação?

Desafio 7) Como melhorar o compartilhamento de boas práticas entre Escolas?

Desafio 8) Como acompanhar a gestão da qualidade das refeições das Escolas?

Desafio 9) Como auxiliar os diretores na gestão de prédios escolares e manutenção de equipamentos públicos?



Desafio 10) Como auxiliar na gestão de recursos e de dados escolares?

Desafio 11) Como auxiliar na gestão de Recursos Humanos?

3.3 Melhoria dos Serviços Públicos na Educação

Desafio 12) Como aprimorar a infra-estrutura tecnológica e melhorar a conectividade nas Escolas da Rede Pública?

Desafio 13) Quais soluções arquitetônicas e mobiliários pedagógicos podem tornar o ambiente mais inspirador e acolhedor?

Desafio 14) Como dotar a SMED com inteligência de dados e informação?

Desafio 15) Como identificar as demandas dos professores para cursos de formação e acompanhar o impacto dos cursos em sua prática profissional?

Desafio 16) Como manter um cadastro atualizado de pais e alunos (incluindo georreferenciamento), considerando as mudanças constantes de número de telefone e residência, para facilitar o processo de matrículas e acompanhamento dos estudantes?

Desafio 17) Como facilitar a comunicação com os pais?

Desafio 18) Como permitir aos pais e/ou responsáveis o acompanhamento da vida escolar dos alunos?

Desafio 19) Como permitir o acompanhamento digital do desenvolvimento de crianças de 0 a 3 anos no projeto “Criança em Família”?

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste procedimento as pessoas jurídicas de direito privado conceituadas como startups inscritas no CNPJ/MF há mais de 1 (um) ano a contar da publicação deste edital e com regularidade fiscal comprovada a partir de certidões e declarações abaixo:

- a)** Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), demonstrando sua existência jurídica há, no mínimo, 01 (um) ano de cadastro ativo (www.receita.fazenda.gov.br);
- b)** Certidão Negativa de Débitos Tributários do Município de Porto Alegre ou do município da empresa participante em questão



(http://siat.procempa.com.br/siat/ArrSolicitarCertidaoGeralDebTributarios_Internet.do);

- c)** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidos/pessoajuridica.htm>);
- d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (www.tst.jus.br/certidao);
- e)** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS (www.caixa.gov.br);
- f)** Declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição República (conforme Anexo I);
- g)** Declaração Negativa Doação Eleitoral, conforme a Lei Municipal n.º 11.925, de 2015 (conforme Anexo II);
- h)** Declaração de Idoneidade (conforme Anexo III).

4.2 Os representantes das empresas interessadas deverão acessar o endereço eletrônico <http://bit.ly/InscricaoStartEdu>, disponível igualmente no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, observando as seguintes instruções:

- I.** Acessar ao Link;
- II.** Preencher o formulário de inscrição, direcionando atenção aos desafios e demais especificidades deste edital;
- III.** Submeter um link a um único documento PDF contendo toda a documentação referente ao item 4.1. escaneada com a devida identificação e assinaturas nas declarações;
- IV.** Submeter resumo da solução (até 1200 caracteres com espaço);
- V.** Submeter link para arquivo de apresentação da solução em PDF, tamanho inferior a 5MB (Cinco Megabytes), que deverá conter descrição detalhada da solução inovadora e demonstração objetiva de como o desafio será enfrentado;
- VI.** Submeter, opcionalmente, link de vídeo no Youtube ou Vimeo que demonstre o funcionamento da solução com duração máxima de 2 minutos e 30 segundos.



4.3 As inscrições são gratuitas e **terão início às 10h00min do dia 07 de Agosto de 2018 e se encerrão às 23h59min do dia 06 de Setembro de 2018**, horário de Brasília, não sendo admitidas inscrições fora do prazo.

4.4 Proponentes que possuem soluções para mais de um desafio descrito deverão realizar inscrições específicas para estes, ou seja, uma inscrição por solução.

4.5 Ao submeterem as respectivas inscrições, os participantes assumem compromisso de manter, durante a participação no processo, todos os requisitos estabelecidos neste edital.

5. DA ANÁLISE E PRÉ-SELEÇÃO

5.1 Para analisar as soluções inovadoras, será instituída Comissão de Seleção afeta à área temática a que essa se destina, observando-se o disposto nos artigos 6 e 7 do Decreto nº. 19.701/2017.

5.2 A análise da Comissão de Seleção seguirá ao que prevê o Decreto 19.701, de 15 de Março de 2017, considerando solução inovadora produtos ou protótipos tecnológicos já desenvolvidos, não sendo assim aceitas idéias, planos, projetos ou estudos ainda não implementados.

5.3 A Secretaria Municipal de Educação publicará, em sítio eletrônico, a lista dos especialistas convidados para participarem da Comissão de Seleção.

5.4 As soluções serão analisadas pela Comissão quanto sua relevância pública conforme dispõe o Decreto nº 19.701, de 15 de março de 2017, não se estabelecendo competição entre as soluções, sendo avaliadas as possibilidades de implementação e impacto positivo para a Rede Pública Municipal de Porto Alegre.

5.5 A Comissão de Seleção avaliará as soluções inovadoras, por desafio, considerando as condições de “relevância” e de “impacto positivo” para a Rede



Pública Municipal de Porto Alegre (conforme dispõe o Decreto nº 19.701, de 15 de março de 2017) de acordo com o seu contexto e conforme os seguintes requisitos e pontuações:

- a)** Viabilidade técnica de implementação da solução.
 - Baixa – 5 pontos
 - Alta – 10 pontos
- b)** Capacidade de implementação em grande escala.
 - Baixa – 5 pontos
 - Alta – 10 pontos
- c)** Condição de monetização, considerando a aderência à escala e ao orçamento público municipal.
 - Baixa – 5 pontos
 - Alta – 10 pontos
- d)** Compatibilidade da solução apresentada com o desafio proposto.
 - Baixa – 5 pontos
 - Alta – 10 pontos
- e)** Inovação, criatividade e singularidade da proposta.
 - Baixa – 5 pontos
 - Alta – 10 pontos
- f)** Complementaridade técnica da equipe.
 - Baixa – 5 pontos
 - Alta – 10 pontos
- g)** Diversidade de gênero da equipe.
 - Não – 5 pontos
 - Sim – 10 pontos
- h)** Experiência acadêmica da equipe. (máximo de 20 pontos por equipe)
 - Curso de Extensão – 1 ponto por curso
 - Curso de Graduação – 2 pontos por curso
 - Curso de Especialização – 3 pontos por curso



- Curso de MBA – 3 pontos por curso
 - Curso de Mestrado – 4 pontos por curso
 - Curso de Doutorado – 5 pontos por curso
- i)** A experiência profissional da equipe. (máximo de 20 pontos por equipe)
- Certificação de encontros, feiras, congressos, etc, como “participante” – 1 ponto por certificado
 - Certificação de encontros, feiras, congressos, etc, como “apresentador” – 2 pontos por certificado
 - Certificação de participação em projetos já implementados na área de abrangência da solução apresentada – 5 pontos por certificado

5.6 Serão consideradas pré-selecionadas as soluções que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 pontos.

6. DA DIVULGAÇÃO E CONVITE DAS STARTUPS HABILITADAS PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO START.EDU

6.1 Finda a análise mencionada, as 15 (quinze) soluções que obtiverem a maior pontuação nos critérios do item 5.5 serão consideradas finalistas, divulgando-se no sítio eletrônico da SMED (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smed/>) e no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA a lista de soluções selecionadas.

6.2 Em eventual empate, a Comissão de Seleção priorizará a solução inovadora que tiver apresentado maior pontuação na seguinte ordem: “viabilidade técnica de implementação da solução”, “compatibilidade da solução apresentada com o desafio” e “benefícios esperados com a solução”.

6.3 Os Finalistas detentores das soluções de maiores pontuações participarão do evento START.EDU que se realizará no Paço Municipal, sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre com data a ser definida.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO START.EDU E CONVOAÇÃO PARA TESTE



7.1 Os quinze finalistas a que se refere o item 6 apresentarão suas soluções no evento Start.Edu, tendo direito a uma apresentação de 5 (cinco) minutos, além de outros 5 (cinco) minutos para responder perguntas formuladas pela Comissão de Seleção.

7.2 Caso as startups habilitadas a apresentar suas soluções no evento desistam de participar até 1 (uma) semana antes do evento, a Secretaria Municipal de Educação poderá chamar os interessados classificados na ordem subsequente.

7.3 A Comissão de Seleção deverá formalizar sua análise em relatório e divulgar no sítio eletrônico da SMED, o resultado do chamamento público, no qual serão indicados os selecionados e respectivas soluções inovadoras sugeridas para teste pela Administração Pública.

7.4 Após a análise, a Comissão de Seleção especificará o objeto e o ambiente de teste, devendo a Startup, conjuntamente com a SMED, elaborar uma proposta de Plano de Trabalho, conforme Anexo IV deste Edital.

7.5 As convocações para testes de soluções inovadoras ocorrerão após o evento mediante publicação no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA dos Interessados Selecionados em terem suas soluções testadas no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.6 A Secretaria Municipal de Educação por meio da Comissão de Seleção poderá a qualquer tempo convocar as Startups remanescentes para testarem suas soluções seguindo os itens 7.4 e 7.5 mediante publicação no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA TESTES DAS SOLUÇÕES E WORKSHOP PARA OS FINALISTAS

8.1 Havendo convocação, o teste das soluções inovadoras será realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e nas Escolas que aceitarem aderir ao teste



das soluções e será formalizado mediante Acordo de Cooperação Técnica conforme dispõe Anexo V deste Edital.

8.2 Não haverá transferência de recursos financeiros ou materiais por parte do Município para as empresas convocadas para o teste das soluções inovadoras.

8.3 Para o teste das soluções, serão disponibilizados os dados necessários e informações de caráter público, não atingidos por sigilo legal.

8.4 Empresas, órgãos fomentadores ou investidores anjo, a seu exclusivo critério, poderão apoiar financeiramente o desenvolvimento das soluções.

8.5 As startups convocadas para testes que alcançarem as metas definidas no Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica a ser assinado junto a Secretaria Municipal de Educação, receberão um certificado de participação e atestação técnica demonstrando a capacitação tecnológica da mesma.

8.6 Ainda que o produto ou protótipo testado cumpra as metas de desempenho previstas no Plano de Trabalho, não haverá qualquer tipo de compromisso de a Administração Pública celebrar contrato para a aquisição, em escala ou não, do produto ou protótipo.

8.7 Todos representantes das soluções selecionadas serão convocados para Workshop a fim de construir o mapa de rotas dos testes, contextualização do Ecossistema de Educação em Porto Alegre e demais medidas necessárias para o êxito destas.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO	PERÍODO
Período de inscrições	30 dias	07/08/18 a 06/09/18



ATIVIDADE	PRAZO	PERÍODO
Análise das soluções	10 dias úteis	10/09/18 a 24/09/2018
Publicação dos finalistas	01 dia	27/09/2018
Evento Start.Edu	--	Data a ser definida e publicada
Convocação para teste e assinatura do Acordo de Cooperação	--	Data a ser definida e publicada
Workshop	--	Data a ser definida e publicada
Teste	--	A ser definido conforme local e natureza do teste

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todo o procedimento descrito neste Edital de Chamamento Público submete-se ao Decreto Municipal 19.701/2017.

10.2 O presente Edital, bem como seus resultados, serão publicizados por extrato no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA e no sítio eletrônico <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smed>, no menu Start.Edu.

10.3 A participação no procedimento descrito neste Edital implica, por parte do interessado:

- a)** a leitura, compreensão e aceite de todas as suas regras;
- b)** o reconhecimento, atendimento e submissão a todos seus itens e condições;
- c)** a autorização do uso e cessão de direitos de imagem e voz decorrentes de eventual filmagem e fotografias realizadas no âmbito das ações do evento START.EDU ou durante os testes, para reprodução e composição de material da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.



10.4 As certificações e comprovações das experiências profissionais e cursos referidos para pontuação no item 5.5 alíneas “i” e “h” poderão ser solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação a qualquer momento do processo.

10.5 Quaisquer dúvidas e pedido de informações complementares referentes a este Edital, seu procedimento ou o evento START.EDU poderão ser enviados para o e-mail: start.edu@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289 1718 ou 3289 1931 na Diretoria de Parcerias da Secretaria Municipal de Educação.

10.6 A Secretaria Municipal de Educação - SMED reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Porto Alegre, 07 de Agosto de 2018.

Dr. Adriano Naves de Brito
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO